



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, EDUARDO LUIS VINHOSA DE MACEDO, portador(a) do RG/CNH

11130059-6 e CPF nº 130 607 607-07, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA FERNANDO DE NORONHA

nº 123 bairro PALMEIRAS município CABO FRIO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

CAUÃ LUIS DOS SANTOS CARVALHO VINHOSA DE MACEDO

nascido(a) em 28/07/2016 RG nº 194.338.527-02, CPF nº 194.338.527-02,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: PARATY/CANTO DO RIO FC

Nome do Atleta: CAUÃ LUIS DOS SANTOS CARVALHO VINHOSA DE MACEDO

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta CAUÃ LUIS DOS S.C.V. DE MACEDO

Rio de Janeiro, 24 de FEVEREIRO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu CAUÂN LUIS VINHOSA DE MACEDO
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 111 300 59-6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 130 667 607-07, representante legal do atleta CAUÂN LUIS DOS SANTOS CARVALHO VINHOSA DE MACEDO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de FEVEREIRO, de 2026.


Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

CAUÁ LUIS DOS SANTOS CARVALHO VINHOSA DE MACEDO
Nome / Name
Nome Social / Social Name

194.338.527-02
Registro Geral - CPF / Personal Number

28/07/2016
Data de Nascimento / Date of Birth

NITERÓI/RJ
Naturalidade / Place of Birth

BRA
Nacionalidade / Nationality

07/08/2028
Validade / Expiry

M
Sexo / Sex

0314

02/08/2023
Data de Emissão / Issue Date

DEBORAN SANTOS CARVALHO V MACEDO
Filiação / Filiation

EDUARDO LUIS VINHOSA DE MACEDO
Orgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Mônica Arantes
Procuradora de DETRAN/RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE ABRIL DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caúá Luis Vinhosa

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
Rua Jorge Lóssio, nº 751 - Centro - CEP 28907-0-3 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628

AUTENTICAÇÃO - FRENTE
Certificado que esta cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Cabo Frio 25/02/2026
Custo: R\$ 17,07

MARIA TEREZINHA BATISTA CABO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Matr. 94/5832

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EFBA 60846 DUS

08890490162

OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ

Cartório do 2º Ofício
Cabo Frio - RJ
Maria Terezinha Batista Cabo
Escrevente Substituta - 94/5832